



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior		UF: DF
ASSUNTO: Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado.		
COMISSÃO: Alysson Massote Carvalho (Presidente), Luciane Bisognin Ceretta (Relatora), Elizabeth Regina Nunes Guedes e Luiz Roberto Liza Curi (membros).		
PROCESSO Nº: 23001.000461/2022-91		
PARECER CNE/CES Nº: 432/2023	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 15/6/2023

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Da demanda apresentada pelo Conselho Federal de Contabilidade via Ofício nº 870/2022/CFC-Direx

No dia 10 de agosto de 2022, foi protocolado, neste Conselho Nacional de Educação (CNE), o Ofício nº 870/2022/CFC-Direx, cujo assunto se referia à proposta de alteração da Resolução CNE/CES nº 10, de 16 de dezembro de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado. O protocolo do Ofício deu origem ao Processo SEI nº 23001.000461/2022-91.

Transcrevo abaixo, *ipsis litteris*, o conteúdo do referido Ofício:

[...]

Senhor Presidente,

1 O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) entidade máxima da profissão contábil no Brasil, em nome do Sistema CFC/CRCs, integrado pelos 27 Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs), e em parceria com as Academias Nacional e Regionais de Ciências Contábeis, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar a proposta de alteração da Resolução CNE/CES nº 10/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado.

2 Ressaltamos que a referida proposta atende à demanda originária das Instituições de Ensino Superior (IESs), recepcionada pelo CFC durante os Encontros Nacionais de Coordenadores e Professores do Curso de Ciências Contábeis. Nesse sentido, a presente proposta foi construída pela Comissão Nacional de Educação Contábil do CFC, com a participação do Sistema CFC/CRCs, das Academias de Ciências Contábeis, das IESs, professores e estudantes de Ciências Contábeis e sociedade em geral.

3 As motivações que fundamentaram a proposta de atualização da resolução foram alicerçadas nos seguintes constructos: (1) revolução tecnológica, (2) complexidade dos negócios, (3) sustentabilidade, (4) normas internacionais de Contabilidade, (5) regulação e fiscalização, (6) governo eletrônico e (7) redução de diferenças internacionais para o exercício da profissão de contador em diversos países. Assim, o objetivo foi promover o desenvolvimento das competências e habilidades dos futuros profissionais, permitindo aos egressos a formação de competências gerais e técnicas, habilidades e atitudes esteado nos princípios internacionais da profissão contábil.

4 Como processo integrativo desse trabalho iniciado em setembro de 2021, destacamos a realização do Dia “D” - movimento nacional promovido em todos os estados e no Distrito Federal, para discussão da minuta com a comunidade acadêmica e profissionais da contabilidade, e a audiência pública ocorrida no período de 2 a 31 de maio de 2022, disponibilizada por meio da plataforma Participa + Brasil, onde foram recepcionadas 611 contribuições à proposta.

5 Portanto, diante de todo o exposto, é com muita satisfação que o Sistema CFC/CRCs e as Academias de Ciências Contábeis ratificam a entrega da Proposta de alteração da Resolução CNE/CES n.º 10/2004, esperando poder contribuir, significativamente, com a melhoria do ensino superior do país, em especial, para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis.

Atenciosamente,

CONTADOR AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR
Presidente

Anexa ao ofício, foi apresentada a proposta de resolução do Conselho Federal de Contabilidade, cujo texto serviu de base para as contribuições posteriores da consulta pública e da audiência pública.

1.2 Da constituição de comissão para revisar a Resolução CNE/CES nº 10, de 16 de dezembro de 2004

Após o recebimento e análise da demanda, foi publicada, pelo Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE/CES), o Conselheiro Alysson Massote Carvalho, a Indicação CNE/CES nº 1, de 7 de dezembro de 2022, em que foram sugeridos os membros para composição de comissão para revisar a Resolução CNE/CES nº 10/2004, quais sejam: os Conselheiros Alysson Massote Carvalho, Presidente, Luciane Bisognin Ceretta, Relatora, Elizabeth Regina Nunes Guedes e Luiz Roberto Liza Curi, membros.

A referida Indicação foi fruto de deliberação da Câmara de Educação Superior (CES) na Reunião Ordinária do mês de dezembro de 2022 e considerou que, desde a instituição das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, em 2004, muitas mudanças ocorreram e impactaram na formação do profissional. Assim, a revisão das DCNs de Ciências Contábeis objetiva responder às necessidades atuais da sociedade.

Após a Indicação, foi emitida a Portaria CNE/CES nº 25, de 15 de dezembro de 2022, em que o Presidente da CES, no uso de suas atribuições legais, conforme indicação no

Processo SEI nº 23001.000461/2022-91 e à deliberação aprovada na 57ª Sessão Ordinária da Câmara de Educação Superior, realizada no dia 7 de dezembro de 2022, institui Comissão para revisar a Resolução CNE/CES nº 10/2004, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis e designa para compor a referida comissão os Conselheiros Alysson Massote Carvalho, Presidente, Luciane Bisognin Ceretta, Relatora, Elizabeth Regina Nunes Guedes e Luiz Roberto Liza Curi, como membros.

A Portaria CNE/CES nº 25, de 15 de dezembro de 2022, foi publicada no Boletim de Serviço do MEC nº 51, de 23 de dezembro de 2022, página 9.

1.3 Da Consulta Pública – Processo SEI nº 23001.000148/2023-34

Buscando a construção democrática e participativa das novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, a CES/CNE abriu Consulta Pública via edital de chamamento publicado em 1º de fevereiro de 2023. O *e-mail*: dcncontabeis@mec.gov.br ficou disponível da data da publicação do edital de chamamento até o dia 3 de março de 2023, para recebimento de documentos com contribuições fundamentadas e circunstanciadas.

Foram recebidas e inseridas no Processo SEI nº 23001.000148/2023-34, dentro do prazo estipulado, as contribuições, apresentadas na consulta pública, das seguintes instituições/organizações:

Data do envio	Instituição/organização	Representante da instituição/organização
7/2/2023	Instituto Federal do Piauí (IFPI)	Leandro Rodrigues de Oliveira, Prof. Me.
2/3/2023	Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará (CRC-CE)	Fellipe Matos Guerra, Presidente.
2/3/2023	<i>SHP Financial Training & Recruitment</i>	Susan Hawkins, Fundadora e Diretora.
3/3/2023	Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC)	Andréia Cittadin, Profª Me., Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis.

Abaixo, seguem as contribuições apresentadas:

- **Instituto Federal do Piauí (IFPI)**

Foi sugerida, pelo Instituto Federal do Piauí (IFPI), a adequação de algumas das disposições apresentadas na proposta do Conselho Federal de Contabilidade:

Artigo 2º, inciso III – onde consta “participar do processo decisório das diversas organizações, de forma colaborativa”, adequar para “prover meios e estratégias contundentes para a tomada de decisão das diversas organizações, culminando, pois, na realização dos fins contábeis enquanto ciência”. Justificativa: “é preciso que a DCN reafirme o papel imprescindível das Ciências Contábeis enquanto meio basilar para o processo decisório”.

Artigo 2º, inciso X – onde consta “aprender ao longo da vida profissional”, adequar para “manter-se em continuidade no ensino e aprendizagem, inclusive com formações continuadas, ao longo da vida profissional”. Justificativa: as DCNs precisam ser diretas e integrais quanto à necessidade de contínua qualificação.

Em relação à organização do curso:

[...]

É importante a DCN já balizar para a necessidade de aproximação real entre escola teórica e a prática, com implantação de laboratórios de prática contábil (e não

somente como um componente curricular ou projeto de integração, mas em todo o curso).

Tem que existir, necessariamente e de preferência a partir do primeiro ano de curso, vivências práticas em laboratórios contábeis e/ou empresas juniores. Os acadêmicos têm que viver ambientes contábeis em paralelo às teorias e conteúdos expostos em aulas.

É preciso também garantir que as metodologias de aprendizagens sejam ativas.

Todo o currículo no que tange ao núcleo específico tem que garantir atividades práticas (a IES e os docentes têm que garantir o acontecimento real de teoria e prática);

Não podemos seguir encaminhamento tão somente curso teórico.

O TCC tem que ser obrigatório, nenhum curso de bacharelado pode dar margens para a não existência deste aparato mínimo na formação.

Dar às IES o caráter facultativo quanto à adoção do TCC é tirar a importância de tal componente principal da pesquisa. O acadêmico tem que ser um bacharel que, no mínimo, entenda como a ciência é conhecimento organizado.

O TCC sendo obrigatório dá esperança de que ao formar novos bachareis, estes saberão o mínimo sobre um artigo científico, monografia, relato técnico ou qualquer outra modalidade de TCC.

A escrita científica muito avança com a obrigatoriedade do TCC.

[...]

O TCC tem que ser obrigatório. O termo opcional funciona como meio para dispensar.

A formação sem um trabalho final parece não ser concluída. Há muitos meios para termos ótimos TCC (relatos técnicos, casos para ensino publicados em revistas, artigos científicos).

Não se pode admitir que um bacharel saia de uma graduação extremamente importante à humanidade, sem um trabalho final que deve zelar pelo rigor científico e culminar na formação científica mínima.

Em relação às habilidades gerais listadas no Apêndice I, item “b”, incluir o conhecimento “das Tecnologias da Informação; dos Negócios e Finanças Internacionais; da Economia Global”. Justificativa: “É importante pensar as Ciências Contábeis desde o PPC como a linguagem universal dos negócios”.

Em relação às habilidades gerais listadas no Apêndice I, item “d”, vê-se que tal habilidade geral está diretamente ligada à obrigatoriedade do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), haja vista “a importância do TCC e todos os componentes curriculares de método científico”.

Em relação às habilidades gerais listadas no Apêndice I, item “e”, a comunicação de forma eficaz apenas poderá ser desenvolvida em caso de obrigatoriedade de TCC. “É preciso que tenham componentes curriculares de metodologia científica, que se garanta o desenvolvimento de projeto de pesquisa, que se qualifique e defenda uma pesquisa científica”.

O TCC:

[...] sendo opcional é dar às IES o que tanto querem: um curso sem muito rigor científico (muita teoria só exposta, pouca prática, pouca reflexão científica e muita rotina a ser executada – as “AI” já começam a fazer isto – o ser humano quando bacharel deve ser capaz de pensar organizado, de entender como o patrimônio é formado e como se reverbera nos vários papéis sociais).

- **Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará (CRC-CE)**

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará (CRC-CE) realizou debate remoto no qual foram convidados a participar docentes, discentes, gestores educacionais (Reitores, Diretores de IES e Coordenadores de Curso) e profissionais de contabilidade, empresários e autônomos. Em seguida, foi aplicado um formulário eletrônico para que fossem elencadas as contribuições dos participantes. Ao final, foram apresentadas as seguintes contribuições:

[...]

HABILIDADES GERAIS: Art. 3º O curso de graduação em Ciências Contábeis deve proporcionar aos discentes, ao longo da formação acadêmica, no mínimo, as competências e as habilidades descritas no Apêndice I.

Contribuições:

Finanças e Atuariais;

Análise de dados;

Data Science.

COMPETÊNCIAS: Art. 3º O curso de graduação em Ciências Contábeis deve proporcionar aos discentes, ao longo da formação acadêmica, no mínimo, as competências e as habilidades descritas no Apêndice I.

Contribuições:

Atuar na gestão de custos e despesas, controlando a aplicação dos recursos;

Informações e relatórios financeiros;

Tributária e previdenciárias;

Compreender como sistema da informação contábil contribui para a análise de dados e para a geração de informação;

Habilidades em técnicas de negociação e formação de precificação de preços em serviços contábeis.

HABILIDADES TÉCNICAS para PREPARAR, ANALISAR e REPORTAR informações financeiras e não financeiras relevantes e fidedignas.

Contribuições:

Aplicar o que rege o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC’s;

Agir de acordo com os princípios, postulados e convenções contábeis;

Redação empresarial;

Oratória;

Leitura técnica e acadêmica;

Domínio da análise dos métodos quantitativos e qualitativos.

HABILIDADES TÉCNICAS para PARTICIPAR DA FORMULAÇÃO do planejamento estratégico e apoiar a gestão no processo de tomada de decisão.

Contribuições:

Implicações tributárias e previdenciárias.

HABILIDADES TÉCNICAS para AUDITAR informações financeiras e não financeiras e fornecer outros serviços de assegução.

Contribuições:

Aplicar o que rege o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC’s;

Agir de acordo com os princípios, postulados e convenções contábeis.

HABILIDADES TÉCNICAS para COMPREENDER e APLICAR a legislação tributária.

Contribuições:

Inserir previdenciária.

HABILIDADES TÉCNICAS para EXECUTAR trabalhos de perícia judicial e extrajudicial.

Contribuições:

Colocar a mediação e arbitragem.

HABILIDADES TÉCNICAS para COMPREENDER como a tecnologia da informação contribui para a análise de dados e para a geração de informação.

Contribuições:

Colocar o sistema de informação.

Art. 4º O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de graduação em Ciências Contábeis deve garantir o conjunto das atividades de aprendizagem que assegure o desenvolvimento das competências estabelecidas nesta resolução, contemplando:

I – Princípios norteadores do PPC:

Contribuições:

Formação de profissionais para desenvolver atividades através de sólida formação técnica, baseada em aspectos fiscais, legais, contábeis e tributários, tendo como fundamento, as teorias contábeis, para atender às atribuições e competências dos graduados em Contabilidade;

Habilitar profissionais para atuarem na área operacional, econômica, financeira e administrativa das empresas, assessorando e influenciando seus gestores nas tomadas de decisões que sejam necessárias ao desenvolvimento e continuidade da entidade;

Formar profissionais aptos para atuarem no 3º Setor.

Art. 4º O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de graduação em Ciências Contábeis deve garantir o conjunto das atividades de aprendizagem que assegure o desenvolvimento das competências estabelecidas nesta resolução, contemplando:

II – Organização curricular:

Contribuições:

Retira a expressão “se adotado pela instituição”, O Trabalho de Conclusão de Curso marca o encerramento de uma trajetória acadêmica e científica e deve deixar um legado para futuras pesquisas, por este motivo deve ser OBRIGATÓRIO;

Retirar a parte “se adotado pela instituição”, pois é um trabalho que ajuda no desenvolvimento do estudante, fazendo com que melhore nas habilidades de Leitura, Conhecimento e busca;

Penso que a pesquisa que a pesquisa é fundamental no campo de desenvolvimento de apoio a economia. Desse modo, venho sugerir que a disciplina de trabalho de conclusão de curso ser fundamental na busca de soluções. Deveria ser

obrigatório, porém estudante não iria apresentar um artigo científico ou monografia, mas um artigo técnico ou um produto. Assim, pois iria fazer com que muitas instituições de ensino tivessem um papel na sociedade;

Com isso por meio desse produto ou artigo técnico irá solucionar vários problemas no campo da gestão;

Apesar desse papel de pesquisa não ser direcionada aos cursos de graduação, e sim dos mestrados e doutorado. Desse modo irá fortalecer a pesquisa na graduação;

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve ser um componente curricular obrigatório, podendo ser artigo acadêmico, banner ou um projeto de cunho prático;

A matriz curricular deve conter a forma como os componentes serão ofertados: carga horária, EAD / Presencial / Híbrida e o(s) tipo(s) de aprendizagem aumentada que será empregada. (TIC-Tecnologias de Informação e Comunicação / TAC-Tecnologias de Aprendizagem e do Conhecimento / TEP-Tecnologias do Empoderamento e da Participação / TRIC -Tecnologias para as Relações, a Informação e a Comunicação / TEC - Tecnologias para Ensino e Conhecimento / TOC - Tecnologias Online Colaborativas e TIP-Tecnologias de Investigação e Pesquisa). Entendo que dentro deste viés podemos construir matrizes sinérgicas com a inovação e tecnologia;

A pesquisa na ciência contábil é essencial para o desenvolvimento das competências críticas e analíticas do acadêmico. Através da investigação científica, com coleta e análise de dados é possível a produção técnica e intelectual que toda ciência deve ter e deixar como legado. Neste sentido uma produção técnica e científica contábil com utilização de métodos quantitativos e qualitativos irá gerar resultados referenciais para sociedade e classe contábil. Assim sugiro que o Trabalho de Conclusão de Curso tenha aplicabilidade prática por meio de um PROJETO PRÁTICO DE CURSO-PPC que deve ter seu desenvolvimento voltado para o empreendedorismo contábil e social.

- ***SHP Financial Training & Recruitment***

A SHP Financial Training & Recruitment, ao apresentar suas contribuições, informou que oferece treinamentos voltados para certificação internacional nas áreas da contabilidade e finanças e que é a única empresa credenciada pela Association of Chartered Certified Accountants (ACCA) na América Latina e possui a permissão para ministrar treinamentos preparatórios para a certificação internacional da ACCA. Sob essa perspectiva, fez as seguintes contribuições:

[...]

- 1. Incluir informação no Currículo de Ciências Contábeis sobre a existência e os benefícios das certificações internacionais de contabilidade, tais como US CPA, ACCA, ICAEW, ICAS, ICAI, assim como os benefícios dessas certificações tais como admissão como membro de uma associação global de contadores. Muitas vezes os contadores brasileiros nem sabem sobre a existência das certificações e acabam por muitas vezes se mudando para fora do Brasil.*

- 2. Oferecer isenções dos módulos da graduação em ciências contábeis do Brasil para quem foi aprovado nos exames de certificação internacional equivalente; e/ou*

- 3. Alinhar a grade do curso de graduação em ciências contábeis do Brasil à certificação internacional para que possa oferecer isenções dos exames de*

certificação internacional equivalente e colocar os estudantes a nível internacional. Esse alinhamento abriria um leque de possibilidades para a profissão, garantindo uma posição mais estratégica e internacionalmente reconhecida, como a profissão já é na Europa, por exemplo.

4. Incluir mais questões subjetivas nos exames da graduação ciências contábeis para aprofundar o aprendizado. Os itens de questões subjetivas exigem que os alunos demonstrem uma maior profundidade de conhecimento do que precisariam em questões objetivas. A adivinhação é quase completamente eliminada com um item de resposta estendida. Um aluno conhece a informação bem o suficiente para escrever sobre ela ou não.

5. A audiência pública talvez pudesse ser aberta para participantes internacionais, tais como os membros do International Federation of Accountants e ACCA.

- **Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC)**

Em suas contribuições, a Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) sugeriu a adequação de algumas das disposições apresentadas na proposta do Conselho Federal de Contabilidade. São elas:

[...]

1) Capítulo II, Art. 2º, inciso I:

onde se lê: I – aplicar a lógica do pensamento científico no desenvolvimento de suas atividades;

sugere-se: I – aplicar o pensamento científico no desenvolvimento de suas atividades;

2) Capítulo II, Art. 2º, inciso IV:

onde se lê: IV - reconhecer a importância da diversidade e de questões no âmbito social, ambiental e governança nos ambientes das entidades;

sugere-se: IV - reconhecer a importância das diversidades e de questões no âmbito social, ambiental e governança nos ambientes das entidades;

3) Capítulo II, Art. 2º, inciso VIII:

onde se lê: VIII – ser cooperativo, criativo, crítico, reflexivo, proativo e adaptável a mudança de cenários;

sugere-se: VIII – ser cooperativo, criativo, crítico, reflexivo, proativo, inovador e adaptável a mudança de cenários;

4) Capítulo II, Art. 2º, inciso X:

onde se lê: X – aprender ao longo da vida profissional.

sugere-se: X – aprender ao longo da vida profissional, por meio de formação continuada;

5) Capítulo II, Art. 2º, inserir habilidades relacionadas ao uso da Tecnologia da Informação e Comunicação e em relação a comunicação eficaz:

sugere-se incluir: XI - fazer uso das tecnologias da informação e comunicação para coleta, armazenamento e análise de dados e disponibilização de informações à tomada de decisão;

sugere-se incluir: XII - saber comunicar-se de forma eficaz, de maneira escrita, verbal ou visual;

6) Capítulo V, Art. 4º, inciso II, letra f:

onde se lê: f) trabalho de conclusão de curso (TCC), se adotado ~~pela~~ instituição; e

sugere-se: f) trabalho de conclusão de curso (TCC), se adotado pelo Curso; e

6) Capítulo III, Art. 5º, que trata da oferta de conteúdo aplicado em Contabilidade, por meio de estágio supervisionado ou em laboratório de simulações, este NDE sugere deixar como opcional essas atividades, considerando que o perfil do estudante de Ciências Contábeis é de um aluno trabalhador e não teria disponibilidade para realizar estágio obrigatório. Além disso, de modo geral, no desenvolvimento das atividades de estágio supervisionado não são confiadas ao estudante funções que atendam as competências e habilidades descritas no Apêndice I e sim atividades que não agregam a sua formação, tais como tirar cópias e arquivar 2 documentos. É preciso refletir, ainda, como os cursos em EaD realizariam as atividades de estágio ou em laboratório, sem que ocorra a presencialidade;

7) Capítulo III, Art. 6º

onde se lê: O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente curricular opcional da ~~instituição~~, que, uma vez adotado, poderá ser desenvolvido na forma de produção acadêmica, de relatório técnico ou de projetos de desenvolvimento de produtos ou serviços, relacionados às competências descritas nesta resolução.

sugere-se: O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente curricular opcional do Curso, que, uma vez adotado, poderá ser desenvolvido na forma de produção acadêmica, de relatório técnico ou de projetos de desenvolvimento de produtos ou serviços, relacionados às competências descritas nesta resolução.

Outrossim, a UNESCO informou que o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Ciências Contábeis fez outras contribuições já apresentadas em consulta pública realizada no ano de 2022.

Por fim, além das contribuições apresentadas via consulta pública entre 1º de fevereiro e 3 de março de 2023, foi recebida, em 12 de abril de 2023, contribuição da Universidade Federal da Bahia (UFBA), por meio do Professor Doutor Arlindo Nogueira Neto, que pontuou sobre a necessidade do ensino de Contabilidade convergir para o desenvolvimento de competências em tecnologia, haja vista os profissionais precisarem, cada vez mais, possuir conhecimentos e habilidades para desenvolver, aplicar e aprimorar soluções de automação e inovação.

1.4 Da audiência pública realizada em 3 de maio de 2023

Passado o período de consulta pública, a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) publicou novo edital de chamamento em 18 de abril de 2023, para comunicar sobre a realização de Audiência Pública destinada a colher subsídios e contribuições para a revisão das DCNs de Ciências Contábeis pelo Colegiado, no dia 3 de maio de 2023, das 15h às 17h, por meio da plataforma *Microsoft Teams*. O edital de chamamento estabeleceu as seguintes regras para a audiência pública:

[...]

a) os(as) interessados(as) em participar da Audiência Pública deverão encaminhar mensagem manifestando tal interesse para audienciacontabeis@mec.gov.br até o dia anterior, 2/5/2023, terça-feira, às 18h. Com base nas mensagens recebidas, o CNE enviará, no dia 3/5/2023, para o e-mail fornecido, o link de acesso à sala virtual;

b) na mesma mensagem, os(as) interessados(as) poderão se inscrever para manifestação oral durante a Audiência Pública, indicando o nome de quem se manifestará e a entidade/instituição de origem;

c) a ordem de inscrição seguirá o horário de recebimento da mensagem por e-mail, no número máximo de 35 (trinta e cinco) inscrições;

d) caso a quantidade de 35 (trinta e cinco) inscrições não seja atingida no dia 2/5/2023, será permitida inscrição durante a Audiência Pública, por meio da ferramenta “levantar mão” do Microsoft Teams, observado o número máximo de inscritos estabelecido;

e) o tempo para manifestação será de 3 (três) minutos.

Além das manifestações na Audiência Pública, o Conselho Nacional de Educação receberá documentos com contribuições fundamentadas e circunstanciadas, por meio eletrônico em formato texto, os quais deverão ser encaminhados para o endereço audienciacontabeis@mec.gov.br, até o dia 3/5/2023, às 17h.

Ao todo, 17 (dezesete) pessoas solicitaram participação com direito a fala, enquanto 23 (vinte e três) pediram para participar como ouvintes.

Para manifestação oral, inscreveram-se:

Seq	Nome	Entidade/Instituição
1	Cassia Pereira das Chagas	Gran Cursos
2	Isabel Cristina Gozer	Universidade Paranaense (Unipar)
3	Edineide Maria de Oliveira	Centro Universitário Assunção (Unifai)
4	Anderson Daniel Vieira	Centro Universitário Carioca (Unicarioca)
5	Alexandra Alencar Siebra	Universidade de Fortaleza (UNIFOR)
6	Maria Clara Cavalcante Bugarim	Conselho Federal de Contabilidade (CFC)
7	Marco Aurelio Gomes Barbosa	Comissão de Educação da Asociación Interamericana de Contabilidad (AIC)
8	Abiderman Lima de Moura	Centro Universitário de Excelência (UNEX)
9	Simone Leticia Raimundini Sanches	Universidade Estadual de Maringá (UEM)
10	Edilson Paulo	Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (ANPCONT)
11	Antoninho Marmo Trevisan	Conselho de Administração da Trevisan Escola de Negócios
12	Manoel Farias	Faculdade Fipecafi
13	Edgard Cornacchione	Universidade de São Paulo (USP)
14	Ronaldo Fróes de Carvalho	Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP)
15	Aziz Xavier Beiruth	Fucape Business School
16	Valério Vitor Bonelli	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)
17	Sabrina de Matos	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC)

Para participação como ouvintes, inscreveram-se:

Seq	Nome	Entidade/Instituição
1	Elaine Aparecida Schwab	Gran Cursos

2	Layla Gabrielly Jardim Olivatti	Centro Universitário Metropolitano de Maringá (Unifamma)
3	Sandra Belloli de Vargas	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)
4	Janaína Carvalho	Conselho Federal de Contabilidade (CFC)
5	João André Tavares Fernandes	Universidade de Mogi das Cruzes (UMC)
6	José Donizete Valentina	Conselho Federal de Contabilidade (CFC)
7	João Marcelo Alves Macêdo	Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
8	Melissa Pereira Monguilhott	Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI)
9	Armando de Abreu	Centro Universitário FMU
10	Mateus Marcos de Souza Pereira	Faculdade Irecê
11	Sônia Maria da Silva Gomes	Universidade Federal da Bahia (UFBA)
12	Alison Martins Meurer	Universidade Federal do Paraná (UFPR)
13	Edicreia Andrade dos Santos	Universidade Federal do Paraná (UFPR)
14	Nilson dos Santos Dias	Centro Universitário Univel
15	Elias Dib Caddah Neto	Universidade Federal do Piauí (UFPI)
16	Sandro Rizzon Vieira	Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste)
17	Nilton Facci	Universidade Estadual de Maringá (UEM)
18	Vagner Alves Arantes	Universidade Federal do Paraná (UFPR)
19	Neide Borrscheid Mayer	Centro Universitário Internacional (UNINTER)
20	Maria Clara Martins de Souza	Trivento Educação
21	Jorge Leandro Delconte Ferreira	Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) – campus de Campo Mourão
22	Cesiro Aparecido da Cunha Junior	Centro Universitário Campos de Andrade (Uniandrade)
23	Marcelo Marchine Ferreira	

Inscreveram-se, ainda, as seguintes pessoas, porém, sem indicar o tipo de participação (manifestação oral ou ouvinte):

Seq	Nome	Entidade/Instituição
1	Lucilene Florêncio Viana	Não informado
2	Sayuri Unoki de Azevedo	Não informado
3	Lediani Mohr	Unoesc de Pinhalzinho
4	Luis Fernando Conduta	Não informado

No dia 3 de maio de 2023, às 15h, ocorreu a audiência pública para revisão das DCNs de Ciências Contábeis. Aberta a Sessão, o Presidente da Comissão, Conselheiro Alysson Massote Carvalho, fez uma breve introdução sobre o assunto a ser abordado na audiência, informando sobre a apresentação em agosto de 2022, pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) ao CNE, da proposta de mudança das DCNs de Ciências Contábeis e sobre a composição da comissão, em dezembro de 2022, para revisar a Resolução CNE/CES nº 10/2004.

A Relatora, Conselheira Luciane Bisognin Ceretta, pontuou a importância da discussão pautada na audiência e informou que, em consulta pública realizada entre os meses de fevereiro e março de 2023, foram recebidas contribuições de 5 (cinco) instituições/organizações distintas, que serão somadas às contribuições a serem propostas da audiência pública que ora se iniciava.

Seguem, abaixo descritas, as contribuições expressadas em audiência pelas pessoas devidamente inscritas para manifestação oral:

- **Cassia Pereira das Chagas (Gran Cursos):** informou que, na instituição que representa, dá-se muita atenção aos laboratórios para o Contador que está em formação.

Opinou que o TCC deve ser opcional às IES e aplicado conforme cada realidade. Pontuou que é importante que se faça um projeto de carreira.

- **Isabel Cristina Gozer (Universidade Paranaense – Unipar):** sugeriu a inserção, nas DCNs, da mensuração do impacto socioeconômico das empresas. Apontou a necessidade de inserir a avaliação de impactos sociais, ambientais e econômicos para se ter mitigação da crise climática, inclusive se colocando mais ênfase na responsabilidade do Contador, sendo importante destacar que, dentre as competências e habilidades do egresso, devem constar o desenvolvimento de consciência socioambiental; a habilidade de reconhecer e propor mudanças e de desenvolver tecnologias e ter habilidades de programação.

- **Edineide Maria de Oliveira (Centro Universitário Assunção – Unifai):** informou que remanejou, na IES em que atua, as disciplinas do 1º período da graduação em Ciências Contábeis; que cogitou-se encerrar o curso, mas foi decidido promover a reformulação da grade para se adequar melhor à realidade atual.

- **Anderson Daniel Vieira (Centro Universitário Carioca – Unicarioca):** sugeriu a inclusão da opção de artigo científico como forma de TCC (artigo 6º, da proposta de Resolução). Em relação ao estágio (artigo 5º), fez a sugestão de incluir a obrigatoriedade. Além disso, propôs explicar/regulamentar como seria o laboratório de simulações em práticas contábeis, haja vista a IES poder optar pelo estágio ou pelo laboratório.

- **Alexandra Alencar Siebra (Universidade de Fortaleza – UNIFOR):** enfatizou, de forma positiva, a flexibilidade da proposta das DCNs. Pontuou que é necessário ampliar as competências para além do ponto de vista conceitual. No artigo 2º, inciso X, sugeriu ampliar a perspectiva de “vida profissional” para que se possa apresentar soluções para as demandas atuais do mercado e da sociedade. Opinou que a organização das DCNs deve atender uma perspectiva extensionista. Recomendou que, nas habilidades gerais previstas no Apêndice I, acrescentar ao item “e” que a comunicação eficaz deve se dar a partir de competências interpessoais.

- **Maria Clara Cavalcante Bugarim (Conselho Federal de Contabilidade):** informou que o Conselho Federal de Contabilidade teve um cuidado muito grande para abranger as nuances de um mundo globalizado para poder apresentar uma solução longa aos cursos de graduação de Ciências Contábeis. Em relação ao TCC, defendeu que é necessário o fortalecimento da ciência, mas sustentou, por outro lado, que o TCC seja opcional aos cursos. Pontuou, por fim, a relevância das atividades extensionistas e o alinhamento com as entidades internacionais.

- **Marco Aurelio Gomes Barbosa (Comissão de Educação da Asociación Interamericana de Contabilidad – AIC):** informou sobre as contribuições pela AIC, que congrega 21 (vinte e um) países. Reconheceu o belo trabalho feito e enfatizou que as novas DCNs de Ciências Contábeis trarão grandes avanços, pois focam em competências e habilidades e não em conteúdo.

- **Simone Leticia Raimundini Sanches (Universidade Estadual de Maringá – UEM):** sugeriu a adequação, no Apêndice I, do item “c”, da competência “Analisar a gestão de risco, controle interno e outros mecanismos de governança”, onde se lê “analisar os riscos e oportunidades das atividades de uma entidade, inclusive os climáticos, com o uso de instrumentos quantitativos e qualitativos”, leia-se: “analisar os riscos e oportunidades das

atividades de uma entidade, inclusive os climáticos, os ambientais e os sociais, com o uso de instrumentos quantitativos e qualitativos”.

- **Edilson Paulo (Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – ANPCONT):** sugeriu a adequação do item “a”, das habilidades gerais constantes no apêndice I, para que onde se lê “[...] usar a criatividade e buscar soluções [...]” leia-se “[...] usar a criatividade, buscar e desenvolver soluções [...]”, pois o termo “buscar” não é específico.

- **Antoninho Marmo Trevisan (Conselho de Administração da Trevisan Escola de Negócios):** concorda com as pessoas inscritas que anteriormente falaram. Pediu licença para discordar de um ponto da fala da representante do Conselho Federal de Contabilidade, Maria Clara Cavalcante Bugarim, pois acredita que o exercício de demonstrar os projetos dentro da academia é uma apresentação para a vida.

- **Edgard Cornacchione (Universidade de São Paulo – USP):** considerou a proposta de Resolução robusta e moderna, tratando a Contabilidade com segurança para empresários e investidores. Falou que gostou de ler, no artigo 2º da proposta, os termos “decisão” e “tecnologia”. Elogiou os artigos 4º e 7º, bem como as atividades de extensão no artigo 8º.

- **Ronaldo Fróes de Carvalho (Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP):** sentiu-se contemplado pela proposta das DCNs. Considerou interessante o nível de flexibilidade apresentado, pois, num país de dimensões continentais como o Brasil, isso ajudará a não travar o andamento e trabalho dos cursos de Ciências Contábeis pelo país. Disse que, em sua visão, é saudável que o TCC seja opcional a cada curso de graduação, pois as IES que têm a pesquisa como fortaleza vão priorizar a produção do TCC, mas é importante que seja opcional, como traz o artigo 6º da proposta.

- **Aziz Xavier Beiruth (Fucape Business School):** falou que gostou da proposta e que a Fucape apoia a mudança das DCNs de Ciências Contábeis, pois a proposta valoriza a criatividade e a inovação.

- **Valério Vitor Bonelli (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUCSP):** considerou que o projeto tem muita força, mas fez algumas observações. Na PUCSP, trabalha-se com estágios e projetos supervisionados, pois se o aluno apresenta e desenvolve um projeto, também pode ser validado. Com relação ao TCC, pontuou que a PUCSP julga importante sua elaboração, pois isso fornece subsídios para uma futura pós-graduação *stricto sensu*, para um possível Mestrado e para a vida profissional. Disse que alteraria os termos “competências e habilidades técnicas” para “competências, habilidades e atitudes”. Entende ser importante incluir assuntos como Sociologia e Filosofia.

Os seguintes inscritos não estavam conectados ou não responderam ao serem chamados para manifestação: Abiderman Lima de Moura (Centro Universitário de Excelência – UNEX), Manoel Farias (Faculdade Fipecafi) e Sabrina de Matos (Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina).

Finalizadas as manifestações das pessoas previamente inscritas e levando em consideração que as inscrições não chegaram ao número de 35 (trinta e cinco) pessoas, conforme estabelecido no edital de chamamento, passou-se às falas dos inscritos durante a

audiência pública por meio da ferramenta “levantar mão” do *Microsoft Teams*, observado o número máximo de inscritos estabelecido.

Inscreveram-se para a manifestação:

- **José Donizete Valentina (Conselho Federal de Contabilidade):** parabenizou o projeto. Entende que a proposta vai ao encontro das melhorias necessárias à atualidade. Em relação ao TCC, observou que, atualmente, os TCCs são apresentados como meras redações que reúnem conteúdo bibliográfico e não são apresentados como trabalhos científicos.

- **Marisa Luciana Schwabe Morais (Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina):** informou que é professora de uma universidade comunitária em Santa Catarina. Elogiou a formulação da proposta das DCNs. Falou que o maior avanço da proposta é trabalhar com base em competências e habilidades.

- **Maria Clara Cavalcante Bugarim (Conselho Federal de Contabilidade):** em nova inscrição para fala, registrou que não discorda de Antoninho Marmo Trevisan e informa que a IES em que atua continuará com a obrigatoriedade do TCC, mas entende que existem diversas realidades no Brasil e, por esse motivo, defende que o TCC deve ser opcional.

- **Sandra Belloli de Vargas (Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS):** sugeriu que, no artigo 4º, inciso III, seja acrescentado que o referido processo de autoavaliação seja realizado de forma metódica, pois deve acontecer de modo sistemático ao longo do curso e não em um momento pontual.

Finalizadas as manifestações orais, o Presidente Alysson Massote Carvalho e a Relatora Luciane Bisognin Ceretta agradeceram as contribuições propostas na audiência e encerraram a Sessão.

Vê-se que a proposta atual de diretriz curricular para os cursos de Ciências Contábeis agrega as competências e habilidades necessárias para a formação do profissional, trazendo pontos extremamente relevantes na atualidade, como a inovação, a tecnologia, a consciência ambiental, social e política, dentre outros. Tais pontos convergem ao que se espera do perfil do egresso para que este possua, ao final do curso de graduação, as competências necessárias para aplicar o pensamento científico no desenvolvimento de suas atividades; atender às necessidades informacionais, financeiras e não financeiras, das partes interessadas; prover meios e estratégias contundentes para a tomada de decisão das diversas organizações, culminando, pois, na realização dos fins contábeis enquanto ciência; desenvolver concepção multidisciplinar e transdisciplinar em sua prática; atuar com isenção, com comprometimento e com ceticismo profissional; reconhecer a importância das diversidades e de questões no âmbito social, ambiental e governança nos ambientes das entidades; ter visão sistêmica, holística e humanista; ser cooperativo, criativo, crítico, reflexivo, proativo, inovador e adaptável a mudança de cenários; agir com ética, considerando o código de ética e demais normas de conduta do Contador; manter-se em continuidade no ensino e aprendizagem, inclusive com formações continuadas, ao longo da vida profissional; fazer uso das tecnologias da informação e comunicação para coleta, armazenamento e análise de dados e disponibilização de informações à tomada de decisão; e saber se comunicar de forma eficaz, de maneira escrita, verbal ou visual.

Percebe-se, por fim, que as diretrizes levam em consideração as diversas realidades existentes nas mais variadas áreas brasileiras, atentando-as às diferenças regionais e culturais e contribuindo para o estabelecimento de um padrão para oferta de cursos de graduação em

Ciências Contábeis. Tendo isso em vista, as atuais DCNs de Ciências Contábeis, que neste momento são construídas a várias mãos, baseadas em profícuos e democráticos diálogos e proposições, têm o condão de serem perenes, colaborando para o desenvolvimento socioeconômico de cada região brasileira e para a formação de profissionais capacitados para o mercado de trabalho e conscientes de seu papel na sociedade.

II – VOTO DA COMISSÃO

A Comissão vota favoravelmente à aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, na forma deste Parecer e do Projeto de Resolução, anexo, do qual é parte integrante.

Brasília (DF), 15 de junho de 2023.

Conselheiro Alysson Massote Carvalho – Presidente

Conselheira Luciane Bisognin Ceretta – Relatora

Conselheira Elizabeth Regina Nunes Guedes – membro

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – membro

Conselheiro Paulo Fossatti – Relator *Ad hoc*

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Comissão.
Sala das Sessões, 15 de junho de 2023.

Conselheiro Alysson Massote Carvalho – Presidente

Conselheiro Aristides Cimadon – Vice-Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PROJETO DE RESOLUÇÃO

*Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do
Curso de Graduação em Ciências Contábeis,
bacharelado.*

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 9º, § 2º, alínea “c”, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995, e com fundamento no Parecer CNE/CES nº 432/2023, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU de xx de xxxx de 2023, resolve:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A presente Resolução institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, a serem observadas pelas Instituições de Educação Superior (IES).

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, entende-se por diretrizes o conjunto articulado de princípios e critérios a serem observados pelos sistemas de ensino e pelas instituições e redes de ensino públicas e privadas, na organização, no planejamento, no desenvolvimento e na avaliação da graduação em Ciências Contábeis, bacharelado.

**CAPÍTULO II
DO PERFIL E DAS COMPETÊNCIAS DO EGRESSO**

Art. 2º O curso de graduação em Ciências Contábeis deve assegurar as condições para que o bacharel compreenda as questões científicas, técnicas, sociais, ambientais e políticas, no contexto da Contabilidade, com a aplicação da tecnologia da informação e comunicação, devendo ter a capacidade de apropriar-se, entre outros, dos seguintes atributos:

- I – aplicar o pensamento científico no desenvolvimento de suas atividades;
- II – atender às necessidades informacionais, financeiras e não financeiras, das partes interessadas;
- III – prover meios e estratégias contundentes para a tomada de decisão das diversas organizações, culminando, pois, na realização dos fins contábeis enquanto ciência;
- IV – desenvolver concepção multidisciplinar e transdisciplinar em sua prática;
- V – atuar com isenção, com comprometimento e com ceticismo profissional;
- VI – reconhecer a importância das diversidades e de questões no âmbito social, ambiental e governança nos ambientes das entidades;
- VII – ter visão sistêmica, holística e humanista;

VIII – ser cooperativo, criativo, crítico, reflexivo, proativo, inovador e adaptável a mudança de cenários;

IX – agir com ética, considerando o código de ética e demais normas de conduta do Contador;

X – manter-se em continuidade no ensino e aprendizagem, inclusive com formações continuadas, ao longo da vida profissional;

XI – fazer uso das tecnologias da informação e comunicação para coleta, armazenamento e análise de dados e disponibilização de informações à tomada de decisão; e

XII – saber se comunicar de forma eficaz, de maneira escrita, verbal ou visual.

Art. 3º O curso de graduação em Ciências Contábeis deve proporcionar aos discentes, ao longo da formação acadêmica, no mínimo, as competências e as habilidades descritas no Apêndice I.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

Art. 4º O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de graduação em Ciências Contábeis deve garantir o conjunto das atividades de aprendizagem que assegure o desenvolvimento das competências estabelecidas nesta resolução, contemplando:

I – princípios norteadores do PPC:

a) histórico e justificativa;

b) pressupostos teóricos (fundamentos normativos e filosóficos que amparam o processo de ensino-aprendizagem ao perfil do egresso);

c) objetivos contextualizados em relação às suas inserções institucional, política, econômica, geográfica e social;

d) diagnóstico do curso, contemplando, no mínimo, condições objetivas de oferta e a vocação do curso; e

e) perfil profissional esperado para o egresso.

II – organização curricular:

a) matriz curricular, descrevendo componentes obrigatórios e optativos;

b) conjunto de conteúdos que contemple as competências e as respectivas habilidades, conforme Apêndice I;

c) formas de realização da interdisciplinaridade, modos de integração entre conceitos e práticas e inserção da inovação nos componentes curriculares;

d) atividades complementares;

e) plano de desenvolvimento de atividade de extensão e de inovação por meio de desenvolvimento de produtos, de serviços e de processos;

f) trabalho de conclusão de curso (TCC), se adotado pelo curso; e

g) descrição de como a instituição irá desenvolver a prática contábil em consonância com as competências descritas no Apêndice I.

III – processo de autoavaliação (interno e externo) e de gestão de ensino-aprendizagem do curso que contemple instrumentos de avaliação das competências desenvolvidas, do processo de diagnóstico e de elaboração de planos de ação para a melhoria do ensino-aprendizagem, especificando responsabilidades e governança do processo;

IV – acompanhamento dos egressos;

V – modo da integração entre graduação e pós-graduação, quando houver; e

VI – descrição de como a instituição fomenta as atividades de iniciação científica.

Parágrafo único. O PPC pode conter outros elementos que o torne consistente, visando atender às demandas específicas para a formação do bacharel em Ciências Contábeis.

Art. 5º A Instituição de Educação Superior (IES) deverá oferecer conteúdo aplicado de Contabilidade que integre as competências do Apêndice I, podendo ser:

I – estágio supervisionado, conforme a legislação vigente; ou

II – laboratório de simulações em práticas contábeis, de acordo com regulamentação própria da IES.

Art. 6º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente curricular opcional do curso, que, uma vez adotado, poderá ser desenvolvido na forma de produção acadêmica, de artigo científico, de relatório técnico ou de projetos de desenvolvimento de produtos ou serviços, relacionados às competências descritas nesta resolução.

Art. 7º As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, de conhecimentos e de competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, abrangendo a prática de estudos e de atividades independentes, transversais, opcionais e de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho.

Parágrafo único. As Atividades Complementares devem se constituir de componentes curriculares enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando, sem que se confundam com o descrito no art. 5º e com as atividades de extensão.

Art. 8º As atividades de extensão são aquelas em que há interação entre a instituição e a sociedade, tendo por princípio um processo formativo centrado no protagonismo do estudante, promovendo as competências, descritas no Apêndice I.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As IES deverão organizar um processo de acompanhamento dos egressos de forma continuada e articulada, com o propósito de obter informações para o aprimoramento do curso.

Art. 10. As Diretrizes Curriculares Nacionais desta Resolução devem ser implantadas pelas IES, obrigatoriamente, no prazo máximo de 2 (dois) anos, aos alunos ingressantes, a partir da publicação deste ato normativo.

Parágrafo único. As IES poderão optar pela aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais aos demais alunos do período ou do ano subsequente à publicação desta Resolução.

Art. 11. Fica revogada a Resolução CNE/CES nº 10, de 16 de dezembro de 2004.

Art. 12. Esta Resolução entrará em vigor em XX de XX de XXXX.

APÊNDICE I

Habilidades gerais

a) pesquisar, refletir, realizar a análise crítica, usar a criatividade, buscar e desenvolver soluções para organizar e interpretar os dados macroeconômicos e microeconômicos, a fim de resolver problemas;

b) integrar os conhecimentos de Administração, da Economia, do Direito, das Tecnologias da Informação e de outras áreas relacionadas aos saberes das Ciências Contábeis para criar ou aprimorar, de forma inovadora, os modelos de negócio das entidades, considerando as dimensões sociais, ambientais, econômicas e culturais;

c) utilizar os conhecimentos de matemática financeira, estatística, métodos quantitativos e qualitativos como ferramenta para geração e análise de informação, entre estas a execução do processo contábil, análise retrospectiva e preditiva, realização de trabalho de auditoria e asseguarção;

d) desenvolver argumentos com base em fatos, dados e informações científicas para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, o reconhecimento e proposição de mudanças no âmbito socioambiental, o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação aos interesses das partes; e

e) comunicar-se de forma eficaz, compartilhando ideias e conceitos de modo efetivo e apropriado à audiência e à situação, usando argumentação suportada por evidências.

Competências e Habilidades Técnicas

Competências	Habilidades
Preparar, analisar e reportar informações financeiras e não financeiras relevantes e fidedignas.	a) aplicar as Normas Brasileiras de Contabilidade pertinentes a quaisquer entidades e o que rege o Comitê de Pronunciamentos Contábeis; b) agir de acordo com os princípios, postulados e convenções contábeis; c) identificar as políticas contábeis adequadas na preparação das demonstrações financeiras; d) elaborar e interpretar as demonstrações financeiras; e e) elaborar e interpretar relatórios de informações não financeiras.
Participar da formulação do planejamento estratégico e apoiar a gestão no processo de tomada de decisão.	a) aplicar técnicas de gestão de custos, avaliação de desempenho e orçamentos para apoiar a tomada de decisão; b) utilizar ferramentas de gerenciamento de riscos e oportunidades e analisar cenários que possam impactar o modelo de negócio da entidade; c) analisar estratégias de financiamento e suas implicações; d) analisar a posição financeira atual e futura de uma entidade, usando as técnicas de análise de índices, análise de tendências, análise de fluxo de caixa, entre outras; e) elaborar orçamento de capital para avaliação de decisões de investimento de capital; f) aplicar as abordagens de avaliação de empresas, de ativos e de mercado usadas para decisões de investimento; e g) analisar as implicações tributárias e previdenciárias relacionadas com as estratégias de negócio e de tomada

	de decisão.
Auditar informações financeiras e não financeiras e fornecer outros serviços de asseguarção.	<ul style="list-style-type: none"> a) aplicar as normas de auditoria e asseguarção; b) aplicar o que rege o Comitê de Pronunciamentos Contábeis; c) planejar e executar trabalhos de auditoria e asseguarção; d) avaliar os riscos relevantes de distorção nas demonstrações financeiras e nas estratégias de auditoria; e) aplicar métodos quantitativos e qualitativos aos trabalhos de auditoria e asseguarção, quando aplicáveis.
Analisar a gestão de risco, controle interno e outros mecanismos de governança.	<ul style="list-style-type: none"> a) explicar aos gestores acerca dos princípios da boa governança, incluindo os direitos e responsabilidades dos proprietários, dos investidores e dos responsáveis pela governança; b) explicar o papel das partes interessadas nos requisitos de governança, de divulgação e de transparência; c) analisar os riscos e oportunidades das atividades de uma entidade, inclusive os climáticos, os ambientais e os sociais, com o uso de instrumentos quantitativos e qualitativos; e d) analisar a confiabilidade do sistema de controle interno relacionado às demonstrações financeiras.
Compreender e aplicar a legislação tributária e previdenciária.	<ul style="list-style-type: none"> a) elaborar o planejamento tributário e previdenciário; b) aplicar as leis e regulamentos tributários e previdenciários inerentes às organizações; c) avaliar os impactos tributários e previdenciários da tomada de decisão; e d) identificar riscos oriundos da gestão tributária e previdenciária das entidades.
Executar trabalhos de perícia judicial e extrajudicial.	<ul style="list-style-type: none"> a) aplicar normas de Perícia Contábil; b) aplicar procedimentos técnico-científicos de Perícia Contábil destinados a subsidiar a solução do litígio ou da constatação de fato; e c) elaborar laudo pericial contábil ou parecer pericial contábil em conformidade com as normas jurídicas e profissionais e com a legislação específica no que for pertinente.
Compreender como a tecnologia da informação contribui para a análise de dados e para a geração de informação.	<ul style="list-style-type: none"> a) utilizar tecnologias da informação para apoiar o processo de geração e interpretação da informação contábil; b) explicar como a tecnologia da informação contribui para a análise de dados e para a tomada de decisão; c) apropriar-se das tecnologias de captura, armazenamento, mineração e análise de dados; d) desenvolver novas tecnologias, inclusive programação, para geração de informação; e e) desenvolver a capacidade de implementar e usar tecnologias contemporâneas como <i>big data</i>, <i>data analytics</i>, <i>data visualisation</i> e inteligência artificial no âmbito dos sistemas de informação contábil.